



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 011/2019

“INSTAURA SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna-ES, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos do art. 185 e seguintes da Lei nº 2.137, de 08 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância para apuração de eventuais faltas disciplinares e irregularidades noticiadas às fls. 432/435 do processo nº 0743/2017, supostamente cometidas por Agentes públicos desta municipalidade, consistentes em prorrogação contratual firmada entre o Município e a empresa Signus Construções e Serviços LTDA, sem a observação das recomendações da Procuradoria-Geral do Município, inseridas no processo licitatório; sem a indicação da vantajosidade da prorrogação; e de forma contrária ao interesse público, quanto à execução dos serviços, originariamente contratados.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e processo Administrativo Disciplinar, depois de averiguar a autoria, editar ato de indiciamento e concluir a instrução do feito, apresentará o relatório sobre as responsabilidades apuradas, no prazo de sessenta dias.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna – ES, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (28/01/2019).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna-ES, às 17:00 horas do dia 28/01/2019.


Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete